

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 1.731/2013

de 25 de Setembro de 2013.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.511, de 20 de Agosto de 2009”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei nº 1.511, de 20 de Agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Capela do Alto - Estado de São Paulo, com as seguintes datas:”

I - dia 22 de Janeiro - Dia Mundial da Água;
II - dia 01 a 08 de Junho - Semana Mundial do Meio Ambiente;
III - dia 21 de Setembro - Dia da Árvore;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Setembro de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal,
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO